

CPF/CNPJ _____ Nome do Representante (quando pessoa jurídica)
Telefone do representante _____
E-mail do representante _____
Assinatura:

() Consórcio
() Grupo Econômico ou outro tipo de associação
Descrever:
* Sítio consideradas representantes, para fins deste PMI, as pessoas munidas de poderes para se manifestar em nome das pessoas jurídicas participantes do grupo e pelo recebimento do valor que eventualmente fizer jus a título de reembolso.

Local, data
Assinatura do responsável

ANEXO VI

DECRETOS DE MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO POR PARTE DOS MUNICÍPIOS SUBSCRITORES DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DENOMINADO CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO DO SERTÃO DE ALAGOAS- CORSEAL.

Publicado por:
Jackson Gomes dos Santos
Código Identificador: 113A9996

PREFEITURA MUNICIPAL DE APAREIRACA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/PREGAO ELETRÔNICO N° 003/2022 (UASG: 982705)

O Prefeito do Município de Apareiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação do Pregão Eletrônico n° 003/2022, Processo n° 267/66/2021, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza Leve, Pésada e Desarrapadeiros, destinados ao Restaurante Popular, a qual foi realizada às 14:12 horas do dia 24 de fevereiro de 2022, no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedora do certame as empresas: PABLO LUIS MARTINS, CNPJ/CPF: 09.138.326/0001-54 pelo valor de R\$ 39.420,00 para o item 39, 39.000,00 pelo melhor lance unitário de R\$ 58.7200 para o item 40, pelo melhor lance unitário de R\$ 70.000,00 para o item 41 e pelo melhor lance unitário de R\$ 27.160,00 para o item 42; MIRELLA DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS FIRELL, CNPJ/CPF: 12.183.082/0001-36 pelo melhor lance unitário de R\$ 3.800,00 para o item 01, pelo melhor lance unitário de R\$ 2.590,00 para o item 03, pelo melhor lance unitário de R\$ 25.900,00 para o item 05, pelo melhor lance unitário de R\$ 67.660,00 para o item 06, pelo melhor lance unitário de R\$ 31.700,00 para o item 07, pelo melhor lance unitário de R\$ 16.100,00 para o item 08, pelo melhor lance unitário de R\$ 1.990,00 para o item 11, pelo melhor lance unitário de R\$ 15.930,00 para o item 12, pelo melhor lance unitário de R\$ 41.830,00 para o item 14, pelo melhor lance unitário de R\$ 5.870,00 para o item 15, pelo melhor lance unitário de R\$ 42.600,00 para o item 19, pelo melhor lance unitário de R\$ 2.330,00 para o item 21, pelo melhor lance unitário de R\$ 92.460,00 para o item 22, pelo melhor lance unitário de R\$ 12.860,00 para o item 23, pelo melhor lance unitário de R\$ 2.970,00 para o item 25, pelo melhor lance unitário de R\$ 3.320,00 para o item 26, pelo melhor lance unitário de R\$ 39.630,00 para o item 27, pelo melhor lance unitário de R\$ 12.990,00 para o item 29, pelo melhor lance unitário de R\$ 98.000,00 para o item 30, pelo melhor lance unitário de R\$ 23.800,00 para o item 31, pelo melhor lance unitário de R\$ 12.550,00 para o item 35, pelo melhor lance unitário de R\$ 18.560,00 para o item 36, pelo melhor lance unitário de R\$ 11.780,00 para o item 37, pelo melhor lance unitário de R\$ 71.740,00 para o item 45; SUARES DE PRODUTOS DE LIMPESA LTDA, CNPJ/CPF: 18.202.203/0001-26, pelo melhor lance unitário de R\$ 62.000,00 para o item 33, pelo melhor lance unitário de R\$ 10.950,00 para o item 34, pelo melhor lance unitário de R\$ 31.280,00 para o item 37, e pelo melhor lance unitário de R\$ 44.000,00 para o item 38; LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA, CNPJ/CPF: 19.197.721/0001-61, pelo melhor lance unitário de R\$ 4.800,00 para o item 02, pelo melhor lance unitário de R\$ 13.800,00 para o item 09, pelo melhor lance unitário de R\$ 48.000,00 para o item 17; MACHADO ARMANHOS LTDA, CNPJ/CPF: 24.174.062/0001-88, pelo melhor lance unitário de R\$ 9.000,00 para o item 13, pelo melhor lance unitário de R\$ 8.470,00 para o item 28 e pelo melhor lance

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente Edital.
Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos de qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

ANEXO VII

DECRETOS DE MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO POR PARTE DOS MUNICÍPIOS SUBSCRITORES DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DENOMINADO CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO DO SERTÃO DE ALAGOAS- CORSEAL.

Publicado por:
Excellentíssimo Senhor Presidente,

(denominação da (s) pessoa (s) física e/ou jurídica, grupo econômico ou consórcio), com sede (endereço completo), inscrita no CPF/CNPJ nº 11.º, doravante denominado CEDENTE, transfere para o Município de Apaírapaca, para os Municípios aderentes e para o CORSEAL, acaso constituído, doravante denominados CESSORES, os direitos autorais associados aos ESTUDOS TÉCNICOS, de acordo com as condições abaixo expostas:
I - O CEDENTE declara que é autor e titular da propriedade dos direitos autorais dos ESTUDOS TÉCNICOS apresentados;
II - O CEDENTE declara que os ESTUDOS TÉCNICOS não infringem direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros, assumindo integral responsabilidade pelo seu conteúdo;
III - O CEDENTE transfere todos os direitos autorais sobre informações técnicas, estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, projetos, métodos, pareceres e quaisquer outros documentos que daqueles façam parte dos ESTUDOS TÉCNICOS, de forma irrevogável, irretratável e incondicional para os CESSORES, no que se inclui os direitos de edição, de publicação, de tradução para outro idioma e de reprodução por qualquer processo ou técnica, de acordo com a conveniência e a oportunidade do Município de Apaírapaca, dos Municípios aderentes e do CORSEAL, acaso constituído.
IV - É vedada ao CEDENTE qualquer reprodução, total ou parcial, dos ESTUDOS TÉCNICOS, em qualquer outro meio de divulgação, impresso ou eletrônico, sem que haja prévia autorização escrita por parte dos CESSORES;
V - A cessão é gratuita e, portanto, não haverá qualquer tipo de remuneração pela utilização dos ESTUDOS TÉCNICOS pelo CESSORES, com exceção da possibilidade de ressarcimento pelos efetivamente utilizados na formatação da concessão a ser realizado pelo licitante vencedor da futura e eventual licitação a ser conduzida para contratação da CONCESSÃO.

Assinatura do responsável

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE SUFICIÊNCIA AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITITVOS DE QUALIFICAÇÃO

À Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do PMI
Excelentíssimo Senhor Presidente,
O signatário da presente, em nome da proponente, declara concordar com os termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2022, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a acordar integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do PMI quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) objeto(s) previsto(s).

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SAO MIGUEL/AL, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.687.166/0001-90, neste ato representado pelo seu Presidente, Sra. MARIA QUITERIA CORREIA DOS SANTOS PAULA, inscrita no CPF nº 527.449.814-00 e cédula de identidade nº 772.867 SSP/AL.

CONTRATADA: A empresa EXAME – ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 13.3063.519/0001-67, estabelecida à Avenida Deputado Humberto Mendes, nº 796, Sala 47, Edifício Wall Street, Poco, CEP: 57.025-275, Macieú/AL, representada pelo Sr. RICARDO BRITO BORGES, inscrito no CPF nº 209.345.134-49.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 001/2021, cujo objeto é contratação de serviços especializados em assessoria contábil para atender as necessidades da Câmara Municipal De Barra de São Miguel, com natureza contínua para desenvolver atividades no âmbito da gestão administrativa, com vistas a orientação nas áreas técnico-contábil, financeira, orçamentária e patrimonial.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Unidade: 01.01.00 – Câmara Municipal.
Atividade - 2.001 – Gestão das Ações do Poder Legislativo Municipal.
Elemento de Despesas: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2021.
DATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXARATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 002/2021

EXARATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXARATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 002/2022 a 08/02/2023.

EXARATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXARATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Nº 002/2022 a 08/02/2023.

EXARATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Nº 001/2021

EXARATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Nº 001/2021